



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Ferreira

Ofício nº 734/2017-GP.

Porto Ferreira, 20 de julho de 2017.

Exmo Sr.

**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal**

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 326/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Marcelo Ozelin, seguem anexas informações do Secretário de Gestão, Sr. Roberto Antonio Diniz.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

**Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000**

**Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444**

**Página 1/1**

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**(19) 3589-5268**  
**roberto.diniz@portoferreira.sp.gov.br**

---

Porto Ferreira, 17 de julho de 2017.

**Memo. nº. 104/2017 – SG**

**AO SENHOR MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
**ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Em atenção ao Requerimento nº 326/2017, da lavra dos nobres Vereadores Marcelo Ozelin e Gideon dos Santos, encaminho em anexo o Ofício DRH--216/2017-BM, do Sr Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que responde aos questionamentos formulados de número 1 a 3.

Complementando referido ofício, a respeito dos questionamentos 3 e 5, esclarecemos que a Gestão está priorizando estudos para reavaliar as referências, cuja comissão já foi constituída e os trabalhos estão em andamento, para na sequência estabelecer estudos para dar cumprimento à lei, quanto ao Plano de Carreira e Progressão Funcional já que a própria L.C. 111/2011 condiciona a medida à existência de orçamento específico, do que não dispomos no presente exercício.

Atenciosamente,

**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
**SECRETÁRIO GESTÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

*CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta*

*Secretaria de Gestão*

*Divisão de Recursos Humanos*

Porto Ferreira, 13 de Julho de 2017.

**Ofício DRH 00216-2017 - BM**

**Ref: Requerimento N.º 326/2017 – Câmara Municipal**

Senhor Secretário,

Considerando o solicitado através do requerimento acima referenciado, cabe a esta Divisão esclarecer:

Item 1: É de conhecimento da municipalidade a importância da realização do censo dos servidores municipais, tanto para identificação das funções exercidas pelos mesmo, zelando para incoerência de eventuais desvios, mas também para que outros dados de suma importância sejam atualizados em ficha funcional. A exemplo destes dados pode-se citar o nível de escolaridade, que inclusive é quesito que soma pontos para eventual promoção/evolução horizontal. Neste sentido, foi elaborado um formulário para inclusão e atualização destas e de muitas outras informações. A previsão para início da coleta de dados é para segunda quinzena de agosto do corrente ano. Para atividades de coordenação, que são de livre provimento dentre os efetivos, existem 62 servidores.

Item 2: Certamente a designação para as funções de coordenação contribuem para o bom funcionamento do serviço público. Além de servir como estímulo ao servidor, promove agilidade nos trâmites de cada repartição. Outro ponto que merece destaque, é que a coordenação torna-se uma maneira econômica para setores que necessitam de um responsável para as tomadas de decisões, desta forma, temos que a atribuição desta função substitui em alguns casos a criação de um cargo em comissão, o que seria mais oneroso para os cofres públicos;

Item 3: A difícil realidade econômica enfrentada pelos menores municípios, não é novidade a ser apresentada à sociedade. Desta forma, diante da escassez de recursos, os servidores que necessitam de orientações técnicas tem buscado respaldo nos cursos gratuitos ofertados diretamente pelos órgãos destinatários da informação. Em situação onde o conhecimento aprofundado se faz necessário, a municipalidade, após análise da secretaria de fazenda, pode custear determinado curso de entidades especializadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

*CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta*

**Secretaria de Gestão**

*Divisão de Recursos Humanos*

---

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Bruno Eduardo Minorin**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Ao**  
**Ilmo Sr. Roberto Antônio Diniz**  
**Secretário de Gestão**